



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 43/2024, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

ABRE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso das atribuições legais, **que lhe confere a Lei Orgânica do Município de LAJEADO DO BUGRE e autorização contida na Lei Municipal nº 1814/2023, de 15 de Maio de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), conforme descrição abaixo:

06.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ 1047 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIP

135 4.4.90.51.00.00.00.00 -1500-0000-500 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 49.000,00

TOTAL: R\$ 49.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º a Redução da seguinte dotação orçamentária:

06.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CONVENIOS DA EDUCAÇÃO COM A UNIÃO
Proj./Ativ 1.048 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR

180 4.4.90.52.00.00.00.00 -1500-0000-500 - Equip.Mat.Permanente R\$ 49.000,00

TOTAL: R\$ 49.000,00

Art. 3º - Este decreto tem sua validade na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS, EM 17 DE JUNHO DE 2024.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Walter Lechinski dos Santos
Sec. Munic. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 17/06/2024 a 02/07/2024
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração